



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4525/2009

Autoriza a contratação temporária e emergencial de duas (02) Técnica (o) em enfermagem, e dá outras providencias.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial:

De duas **(02) técnica (o) em enfermagem** para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o qual perceberá a remuneração de **R\$ 870,09 (oitocentos e setenta reais e nove centavos), mais vale alimentação**, cada uma, correspondendo ao Padrão 4 Classe A, com a carga horária de **quarenta horas semanal**.

Art. 2º. A contratação que trata o artigo anterior tem o objetivo de suprir a deficiência de pessoal, devido duas (02) servidora de quadro ter solicitado a exoneração.

O prazo das referidas contratações são de seis (06) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período;ou até a decisão judicial porque o Cargo de técnica em enfermagem foi feito no concurso público que atualmente esta suspensa por determinação Judicial, no Edital 02, Cadastro de Reserva.

Art. 3º. Servirá de recurso financeiro para cobertura das despesas criada por esta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

0802-Secretaria Municipal de Saúde-Hospital

3.1.90.04.000000 – Contratações por tempo determinado

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

De avisos e publicações em 16/06/2009.livro 30.